



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE  
09/08/17  
Pág. nº 10

GAB-PRES  
MTP/MPF/ME/CHE

PORTARIA Nº 212/2017 – GP \*

Designa servidores para comporem Equipe de Projeto responsável pela implementação do rezoneamento no âmbito desta Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução TSE nº 23.520/2017 e Portaria TSE nº 207/2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017 e Portaria TSE nº 207, de 21 de março de 2017, que estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior e capital dos estados;

Considerando o contido nos autos do Processo nº 810-28.2011.6.20.0000 (protocolo SADP nº 20.925/2011), que trata de solicitação formulada pelo Juiz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, visando à adequação do eleitorado da Capital;

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 165 GAB-DG, de 28 de julho de 2017, oriundo da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (PAE nº 10050/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Projeto responsável pela implementação das medidas a que se refere a Resolução TSE nº 23.520/2017 e Portaria TSE nº 207/2017:

- Jussara de Góis Borba Melo Diniz (67ªZE) – Gerente do Projeto;
- Rosemeri Ricken Vanderlinde (AJPRES) – Substituta da Gerente;
- Angélica Pinheiro Sobreira Gondim (AJCRE);
- Tyronne Dantas de Medeiros (CLE/STIC);
- Maria Teresa Farache Porto (GAPGSTIC);
- Louisianne Paskalle Solano Maia (SIP/CP/SGP);
- Jean de Paiva Nunes (SAD/CADPP/SJ);
- Vladimir Paiva de Souza (SCP/CAP/SAO).

Art. 2º Estabelecer o dia 18 de outubro de 2017 como prazo final para providenciar o necessário “de-para” de eleitores no Cadastro Eleitoral e o dia 18 de dezembro de 2017 para as demais providências alusivas à implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 03 de agosto de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente